PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ ACSM.

" L E I Nº 708 "

Data:- 16 de setembro de 1987.-

Súmula:- Dispõe sobre a criação de cargos conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas e incluidas nas Tabelas nºs 4 e 5, do decreto nº 01, de 06 de janeiro de 1983 as seguintes funções:

ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

Quantidade	Função	Classe	Referência
5	Médico	ESPECIAL	27-28-29-30
		"B"	23-24-25-26
		"A"	19-20-21-22
7	Odontólogo	ESPECIAL	27-28-29-30
		"B"	23-24-25-26
		"A"	19-20-21-22
5	Psicólogo	ESPECIAL	27-28-29-30
		"B"	23-24-25-26
		"A"	19-20-21-22

ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA

5	Auxiliar de Odontólogo	"C"	14-15-16
		"B"	11-12-13
		"A"	8- 9-10

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de setembro de 1987.-

CARLOS J. SANLORENSI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ ACSM.

" L E I Nº 710 "

Data:- 25 de setembro de 1987.-

Súmula:- Dispõe sobre a organização e estrutura da Câmara Municipal de Campo Largo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados nos serviços administrativos da Câmara Municipal, a partir de 01 de setembro de 1987, os seguintes cargos, todos de provimento em comissão:

Quantidade	Cargo	Símbolo
01	Advogado	C-1
01	Assessor Especial	C-2
01	Contador	C-3
02	Agente Administrativo	C-5

Parágrafo Único - Os valores dos vencimentos atribuídos a cada um dos cargos, referidos neste artigo serão os constantes da Tabela em anexo.

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos em comissão deste Legislativo, a critério do Presidente farão jús a uma verba de representação mensal, na seguinte forma:

1) - Ocupante do cargo em comissão símbolo C-1 - Cz$ 4.292,00
2) - Ocupante do cargo em comissão símbolo C-2 - Cz$ 2.861,00
3) - Ocupante do cargo em comissão símbolo C-3 - Cz$ 2.146,00

Art. 3º - Fica a Mesa do Poder Legislativo Municipal autorizada a reajustar os valores dos vencimentos de que trata esta Lei sempre que houver reajuste para os servidores municipais previsto na legislação pertinente e nos mesmos percentuais.

Art. 4º - A despesa com a execução da presente lei correrá à conta da dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e especialmente as Leis nº 601, de 06 de abril de 1983 e nº 668, de 10 de dezembro de 1985.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,em 25 de setembro de 1987.-

CARLOS J. SANLORENSI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ ACSM.

" L E I Nº 711 "

Data:- 25 de setembro de 1987.-

Súmula:- Altera o Estatuto do Magistério Público Municipal de Campo Largo, aprovado pela Lei Municipal nº 686, de 06/11/86.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dá nova redação aos parágrafos 2º e 3º e acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 22, Seção VII, conforme segue:

" 2º - Por avanço vertical entende-se a progressão de um para outro nível, que será feito pelo critério exclusivo de habilitação ao professor ou especialista, identificado numericamente de 4 a 1, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

3º - Deverá ser respeitado o interstício de dois anos entre a realização dos avanços horizontais.

4º - O Avanço vertical será realizado anualmente, a critério do Departamento de Educação, mediante comprovação de conclusão de curso."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em Contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de setembro de 1987.

CARLOS J. SANLORENSI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ ACSM.

" L E I Nº 712 "

Data:- 25 de setembro de 1987.-

Súmula:- Dispõe sobre a Cobrança de Contribuição de Melhoria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Na cobrança da Contribuição de Melhoria serão consideradas, além das determinações fixadas na Lei nº 673, de 19 de março de 1986, as seguintes disposições:

§ 1º - Quando se tratar de terreno irregular em que se verifique, através de avaliação que a obra pública não tenha acrescido a valorização objeto de lançamento, na fase de impugnação poderá o contribuinte apresentar pedido de redução que poderá ser concedido até 25% do valor lançado.

§ 2º - Quando se tratar de imóveis de esquina, o contribuinte que for optar pelo pagamento à vista, conforme dispõe a Lei nº 673, de 19/03/86, artigo 5º, § 1º, ainda poderá requerer na fase de impugnação a redução de 25% do valor lançado, desde que verificada uma das seguintes hipóteses:

I - Quando houver lançamento sobre as duas testadas;

II - Quando o lançamento for sobre uma testada e a outra tenha sido objeto de parcelamento, que esteja em dia, ou quitação num prazo inferior a 05 anos, fato este que deverá ser comprovado;

III - Quando o lançamento for sobre uma testada e a outra não esteja pavimentada.

Art. 2º - O contribuinte não poderá acumular os pedidos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo anterior, devendo formalizar sua opção no prazo legal.

Art. 3º - Os benefícios instituídos na presente lei, somente serão concedidos mediante requerimento do contribuinte e observado o prazo improrrogável de impugnação, estabelecido no respectivo Edital.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo aplica-se também aos casos cujos processos em trâmite tenham como objeto a matéria disciplinada na presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, devendo a mesma ser regulamentada através de decreto pelo Poder Executivo dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de setembro de 1987.-

CARLOS J. SANLORENSI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 071/87 "

Interessado: BEATO BOARÃO e outros
Processo : nº 5077/87
Relator : LUIS CARLOS NUNES MEISTER

Os membros do COMURB reunidos em data de 22/09/87, por unanimidade, RESOLVEM,

I - Aprovar o pedido considerando que o imóvel a ser dividido possui linhas e medidas já delimitadas e o lote a ser desmembrado com testada inferior será unificado ao imóvel transcrito no Cartório do Registro de Imóveis sob nº 23.815.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.-

Campo largo, 22 de setembro de 1987.-

(a). LUIS CARLOS NUNES MEISTER
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 072/87 "

Interessado: TADEU TREBULAK
Processo nº: 4532/87
Relator : JOÃO ALFREDO RIVABEM

Os membros do COMURB reunidos em reunião havida em 22/09/87, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Aprovar o pedido para construção em ZR-2 em razão de existirem outras nas mesmas condições, devendo o requerente atender as disposições contidas na esfera federal e demais do Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Campo Largo, 22 de setembro de 1987.

(a). LUIS CARLOS NUNES MEISTER
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ ACSM.

" D E C R E T O Nº 106/87 "

Data:- 15 de setembro de 1987.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4641/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - É concedida licença pelo prazo de doze (12) meses à firma AREAL RAPOCAM LTDA., nos termos da Lei Federal de nº 6567, de 24 de setembro de 1978, para explorar a substância mineral " AREIA " e " ARGILA " em uma área de terreno situada no lugar denominado Colonia Balbino Cunha, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, numa área de 11,60 hectares, de propriedade da firma AREAL RAPOCAM LTDA, conforme matrícula nº R--16--1.007, do Livro nº 2-RG, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo com a área de 112.640,00 m2, imóvel este cadastrado no INCRA sob o nº 701068004960.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de setembro de 1987.-

CARLOS J. SANLORENSI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ ACSM.

" D E C R E T O Nº 109/87 "

Data:- 23 de setembro de 1987.-

Súmula:- Fixa prazo para o recolhimento dos tributos imobiliários referentes ao Exercício de 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os Tributos Imobiliários referentes ao Exercício de 1987 terá o seu vencimento prorrogado até 25 de outubro de 1987, em uma única cota.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de setembro de 1987.-

CARLOS J. SANLORENSI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

" EXTRATO CONTRATUAL "

CONTRATO Nº 036/87 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO - Tomada de Preços. Consulta de Preços nº 97-A, Ata nº 98/87, Processo Administrativo nº 4448/87
CONTRATANTE - Município de Campo Largo
CONTRATADA - LITHOS ENGENHARIA CIVIL LTDA., CGC/MF 76.520.865/0001-40, Rua Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 553 Curitiba.
OBJETO - Pintura externa do prédio da Prefeitura.
VALOR - Cz$ 349.846,00 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis cruzados).
PRAZO - 90 (noventa) dias.
RECURSOS - dotação orçamentária 03.0103070251.02.

Campo Largo, 31 de agosto de 1987.

CARLOS J. SANLORENSI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

" EXTRATO CONTRATUAL "

CONTRATO Nº 037/87 - EXECUÇÃO DE OBRA.
LICITAÇÃO - CONVITE- Consulta de Preços nº 100/87-D, Ata nº 101/87, Processo Administrativo nº 4446/87.
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADA - ARPÉU - CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA., CGC/MF 76.648.351/0001-75, Rua Cel. Herculano de Araújo, 76, Bairro Novo Mundo, Curitiba.
OBJETO - Construção de muros no Cemitério Municipal do Bom Jesus.
VALOR - Cz$ 803.141,50 (oitocentos e três mil,cento e quarenta e um cruzados e cinquenta centavos).
PRAZO - 90 (noventa) dias
RECURSOS - dotação orçamentária 11.0210603261.27.

Campo Largo, 31 de agosto de 1987.

CARLOS J. SANLORENSI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

" EXTRATO CONTRATUAL "

CONTRATO Nº 038/87 - Execução de Obra - Processo Licitatório nº 113/87.
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADA - TENGEL - TÉCNICA E EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA., CGC/MF 76.986.496/000-86, Curitiba-PR.
OBJETO - Construção de uma ponte sobre o Rio Cambuí na Rua Francisco Xavier de Almeida Garrett.
VALOR - Cz$ 1.490.000,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa mil cruzados).
PRAZO - 90 (noventa) dias.
RECURSOS - dotação orçamentária 09.02.16885341.23

Campo Largo, 17 de setembro de 1987.

CARLOS J. SANLORENSI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

" EXTRATO CONTRATUAL "

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 039/87 - Prestação de Serviços.
Processo Administrativo nº 4812/87, Art. 24, combinado com § 2º do Art. 47, ambos do Decreto-Lei 2.300/86, alterado pelo Decreto-Lei 2.348/87.
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADA - RADIO IGUAÇU DA FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO, Rua Iguaçu, 380, Araucária-PR.
OBJETO - Prorrogação de prazo.
PRAZO - 06 (seis) meses.
VALOR - Cz$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzados)
RECURSOS - dotação orçamentária 03.01.03.07.021.2.13-3132.

Campo Largo, 16 de setembro de 1987

CARLOS J. SANLORENSI
PREFEITO MUNICIPAL

Inscrições para casa própria

A COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ASSALARIADOS DO PARANÁ - COHALAR. Abre inscrições para apartamentos, no município de Campo Largo.

Além do ótimo padrão, o plano de cooperativa também oferece as seguintes vantagens:
- Imóveis a preço de custo.
- Sem entrada.
- Poupança reduzida e
- Utilização do F.G.T.S. para abatimento de prestações.

São 32 apartamentos com 2 quartos, e uma renda mínima de Cz$ 21.700,00. Esta renda pode ser comprovada entre o casal e mais uma pessoa solteira, ou entre duas pessoas sem haver necessidade de grau de parentesco.

Os interessados podem entrar em contato através dos telefones 222-9312 e 223-4318, em horário comercial, e teremos a máxima satisfação em darlhes maiores informações.

Bancos de Sangue farão testes Anti-Aids

Brasília — O Presidente do Inamps, Hésio Cordeiro, disse, que a Comissão de Hemoterapia, formada pelo Inamps, Ministério da Saúde e outras entidades, já está avaliando, em todo o país, os bancos de sangue privados que têm capacidade de realizar o teste anti-Aids. Segundo Cordeiro, a implantação da portaria que obriga a execução dos testes de Aids nos bancos de sangue divide-se em três etapas: identificação dos bancos que aplicarão os testes; credenciamento dos mesmos; e acompanhamento e fiscalização dos testes.

O presidente do Inamps informou que o instituto pagará os testes que serão realizados pelos bancos de sangue privados. A partir de outubro já começará a ser feito o credenciamento destes bancos. Ele explicou que para controlar a aplicação dos exames será utilizado um sistema de amostragem. Cada bolsa de sangue que entre no Inamps deverá portar uma etiqueta codificada e outra idêntica ficará em poder do banco de sangue. No final do mês o banco de sangue deverá enviar ao Instituto uma relação do produto entregue que será checado com seu controle de recebimento.

Hésio Cordeiro disse, ainda que a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) funcionará como uma central confirmadora de testes. Caso haja dúvidas em testes feitos pelos bancos privados ou hemocentros, a Fiocruz confirmará seu resultado.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM OP PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SEBASTIÃO SAVIO, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, POR ENCONTRAREL-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO:

CARTÓRIO DO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
MARILENA VIDAL PATIÑO
ESCRIVÃ
ALEJANDRO PATIÑO
AUXILIAR JURAMENTADO
COMARCA DE CAMPO LARGO PARANÁ

O DR DIONISIO SABATOSKI, JUIZ DE DIREITO DESIGNADO DA VARA CIVEL COMERCIO E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ ETC...

F a z s a b e r a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório do Cível tramita em seus [illegible] termos uma ação de Inventario nº 3.365/47 em que é inventariante VALPHEDINA P. DE SOUZA e inventariado os bens do espólio de LIDIA DE SOUZA SAVIO. pelo presente CITA E CHAMA o Sr. SEBASTIÃO SAVIO ,ou seus HERDEIROS E SUCESSORES, para que em 10 (dez) dias habilitem-se junto aos autos de inventario na forma da lei. E para que ninguem alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo- Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 1987 (vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete). Eu [illegible] Escrivã o subscrevi.

Dionisio Sabatoski
Juiz de Direito Designado

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMOVEL OU SEUS SUCESSORES

CARTÓRIO DO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
MARILENA VIDAL PATIÑO
ESCRIVÃ
ALEJANDRO PATIÑO
AUXILIAR JURAMENTADO
COMARCA DE CAMPO LARGO PARANÁ

O Doutor Dionisio Sabatoski Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

F a z s a b e r a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de Usucapião sob o nº 323/87, em que é requerente Usualdo Vancurini Lopes e sua mulher e requerido este Juiz alegando que mantem posse mansa e pacífica há mais de 25 anos sob uma área de terras com 345.040,00m2, situado no lugar denominado Novais, município de Campo Largo, fazendo confrontações com: Luiz Carlo Jacomasso, José Frederico Novais, Antonio Chiliovski, Casimiro Lenski, Felix Janiqui, João Chiliovski, Carlito Flejer e José Chiliovski. Arrolaram as testemunhas, os quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 11 de novembro vindouro, às 14,00 horas. Para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também, que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 21 de agosto de 1987. Eu [illegible] Escrivã o subscrevi.

Dionisio Sabatoski
Juiz de Direito Designado

CLASSIFICADOS

V E N D E - S E
Telefone Residencial — Tratar pelo fone 292-2786 — Horário Comercial.

V E N D E - S E
Corcel ano 76: quatro portas, em bom estado. Preço: Cz$ 40.000,00. Tratar pelo fone: 292-1065, com Kaminski.

VENDE-SE OU TROCA-SE
Banca de Revista em frente à HM. Tratar pelo fone: 292-2554, ou no local.

V E N D E - S E
25 chapas para casa pré-fabricada. Tratar pelo fone: 292-2554.

V E N D E - S E
Um terreno com 675m2 sito à Rua Monsenhor Domanski — em frente ao Chafariz, no valor de Cz$ 1.400.000,00. — (Aceita-se contra proposta). Tratar pelo fone 0192-620296 (M. Mirim - SP), após às 18:00 horas, com o Sr. Fernando.

V E N D E - S E
Um Jepp 66. A qualquer prova. Tração dupla — Fone: 292-1686.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO JOÃO CARLOS BALSOTO POR SE ENCONTRAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO COM O PRAZO DE 20 DIAS.

CARTÓRIO DO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
MARILENA VIDAL PATIÑO
ESCRIVÃ
ALEJANDRO PATIÑO
AUXILIAR JURAMENTADO
José Augusto Vidal de Quadros
COMARCA DE CAMPO LARGO PARANÁ

O Doutor Dionisio Sabatoski Juis de Direito Da Comarca de Campo Largo,Estado do Pr. etc. . .

F a z s a b e r a todos quanto o presente edital virem,ou dele conhecimento tiverem,que por este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de Separação Judicial não Consensual sob o nº112/87,em que é requerente Eliana do Rocio Balsoto e Requerido João Carlos Balsoto. O requerente contraiu matrimônio com o requerido,nesta cidade, no dia 22/05/76,e dessa união nasceram dois filhos:João Carlos Balsoto Junior,e Eânica Balsoto.O casal nos primeiros anos de convivência em comum,viveu em perfeita harmonia.A questão de um ano atras sem qualquer motivo justificado ou aparente,o marido requerente abandonou o lar,esposa e folhos.Até a pouco tempo o requerente não tinha conhecimento onde estava seu marido,João Carlos Balsoto e ficou,a poucos dias,sabendo que o mesmo se encontra no Estado de Mato Grosso,porém,em lugar incerto e não sabido. Desde seu desaparecimento que o marido da requerente não manda noticias para a família.Os fatos acima narrados,importam em grave violação dos deveres do casamento por parte do marido João requerente.Não cumpre com os deveres de co-habitação,sustento da família e educação dos filhos.O casal possue uma casa,na cidade,onde a requerente e seus filhos residem..ostariormente, a requerente requererá a partilha.Assim pelo presente fica citado do despacho a seguir transcrito:-Para a audiencia de conciliação designo o dia 20/11/87 vindouro,às 14:00 horas.Cite-se o Requerido por edital com o prazo de vinte (20) dias.Int. C. Largo,08/09/87. Dionisio Sabatoski Juis de Direito Designado. - Juiz através do presente que assinado o prazo de 20 dias.Citem-se Chama João Carlos Balsoto,para que fique ciente do conteúdo — para que fique ciente do conteúdo deste e comparega na audiência para prestar depoimento pessoal sob pena de confesso e querendo no prazo legal de 15 dias a contar da expiração do prazo acima,contestar a presente,sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora.E para que ninguem possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo,Estado do Paraná,aos 17 de setembro de 1.987.Eu [illegible] Escrivã o subscrevi.

F.&.P.

CARTÓRIO DO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
MARILENA VIDAL PATIÑO
ESCRIVÃ
ALEJANDRO PATIÑO
AUXILIAR JURAMENTADO
José Augusto Vidal de Quadros
COMARCA DE CAMPO LARGO PARANÁ

Dionisio Sabatoski
Juiz de Direito Designado

Oração a Santa Clara

Pela intercessão de Santa Clara, o Senhor Todo Poderoso me abençoe e proteja. Volte para mim os seus olhos misericordiosos, me dê a paz e a tranquilidade, derrame sobre mim as suas copiosas graças e, depois dessa vida me aceite no céu em companhia de Santa Clara e de todos os Santos. Em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém. Fazer os pedidos à Santa Clara 1 de negócios e 2 Impossíveis. Rezar durante 9 dias 9 Ave-Marias com uma vela acesa, deixar queimar no nono dia. Mesmo sem fé seu pedido será atendido. Mande publicar no nono dia.

A.A.

AGRADECIMENTO

A FAMÍLIA DE ERNESTO ROSSA agradece aos médicos que o assistiram, a parentes e amigos quando do seu falecimento.

Prece Milagrosa

Confio em Deus com todas as minhas forças. Por isso peço a Deus que ilumine o meu caminho e atenda o meu pedido.
Rezar 3 dias, mande publicar e veja o que acontece no 4.º dia.
J.R.M.

Prece Milagrosa

Confio em Deus com todas as minhas forças. Por isso peço a Deus que ilumine o meu caminho e atenda o meu pedido.
Rezar 3 dias, mande publicar e veja o que acontece no 4.º dia.
E.M.C.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ — CARTORIO DO CIVEL, COMERCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMOVEL OU SEUS SUCESSORES

O DOUTOR DIONISIO SABATOSKI, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do PR etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramita em seus regulares termos uma ação de Usucapião sob o n.º 265/87, em que é Requerente João Gasparetto Zavatti e Requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 20 anos sobre uma área de terras com 49.170,00m2, situado no lugar denominado Cerrado, Município de Campo Largo-Pr., fazendo confrontações com: Madalena Lichoski Chervinski, Agostinho Manoel Laurindo e Estrada Municipal. Arrolaram testemunhas, as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 05/10/87, às 15:00 horas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também que não contestada a ação, se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos dezessete de agosto de 1987. Eu (assinatura) Marilena Vidal Patiño, Escrivã, o subscrevi.

DIONISIO SABATOSKI
Juiz de Direito Designado

PT
PARTIDO DOS TRABALHADORES

A Comissão Diretora Municipal do PT, convoca todos os filiados a comparecerem na Câmara Municipal dos Vereadores, no dia 3 de outubro de 1987, a partir das 9:00 às 17:00 horas, para a Convenção do Partido, que tem como objetivo eleger o Diretório Municipal do PT.
Contando com sua colaboração agradecemos.
IRENE GROCKOTZKI
Membro da CDMPT

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL USUCAPIENDO, OU SEUS SUCESSORES

O Doutor DIONISIO SABATOSKI, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

F A Z S A B E R a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório, tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO n.º 268/87, em que é requerente Joaquim Agner Machado e outros, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 20 anos sobre uma área de terras com 350.900,00m2, situada no lugar denominado Endoenças, Distrito de Bateias, fazendo confrontações com Joaquim Agner Machado, Vicente Specalla, Augusto Brulla. Arrolaram testemunhas, as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 7 de outubro de 1987 às 15:30 horas. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente, que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, ciente que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também, que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Paraná, aos 21 de agosto de 1987. Eu (assinatura) Marilena Vidal Patino, Escrivã, o subscrevi.

DIONISIO SABATOSKI
Juiz de Direito Designado

COMUNICADO

Comunicamos que foi extraviado o Bloco de Notas Fiscais de n.ºs 25 à 30 e n.º 7201 à 7500 — Série D1, da Firma AUGUSTO S. PINTO & CIA. LDA, com sede na Avenida Porcelana N.º 467 — Itaqui/PR com CGC N.º 76.472.828/0001-04 e Inscrição Estadual N.º 10.801549-M para cumprirmos exigências legais

ACERVO HISTÓRICO